



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.942, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 289/2023 – Projeto de Lei nº 315/2023

Altera a Lei nº 8.918, de 30 de março de 2017, alterando a forma de designação para a função de confiança de Ouvidor Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de setembro de 2023, promulga a seguinte lei:


Art. 1º A Lei nº 8.918, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....
§ 3º O Ouvidor Geral do Município será designado pelo Chefe do Poder Executivo para o cumprimento de mandato de 3 (três) anos, permitida recondução.”(NR)


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de setembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).